



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 225, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957.

Abre um crédito especial de Cr.\$ 101.116,50, para pagamento de funcionários municipais.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

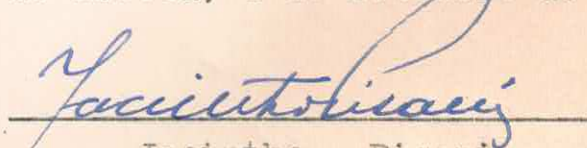
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.101.116,50 ( cento e um mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer às despesas com o pagamento a funcionários municipais, da seguinte forma:-


João Quintães de Castro: diferença de vencimentos relativa à substituição do Lançador.....Cr\$.17.116,50  
Luiz Ricardo Amidani: escriturário contratado para a Lançadoria.....Cr\$.60.000,00  
José Aparecido da Silva e Belmiro Pincerato: serviços extraordinários prestados na fiscalização do cinema...Cr\$.24.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de Setembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Adhemar Spina  
Secretário Substituto

AUTÓGRAFO Nº 214

(Projéto de lei nº 8, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.101.116,50 (cento e um mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer às despesas com o pagamento a funcionários municipais, da seguinte forma:

João Quintães de Castro: diferença de vencimentos relativa à substituição do Lançador . R\$.17.116,50  
Luiz Ricardo Amidani: escriturário contratado para a Lançadoria . . . . . R\$.60.000,00  
José Aparecido da Silva e Belmiro Pin-  
cerato: serviços extraordinários pres-  
tados na fiscalização de cinema. . . . . R\$.24.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 30 de Agosto de 1957.

Almeir Gonçalves Dias, Presidente.  
Juanjuly, 1º Secretário.  
Jose Antonio Casaboni, 2º Secretário.